



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO



PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO N° 2022.05.30.36

(ANÁLISE DE ADESÃO DE ATA DE SRP)

Eu, SHIRLEY DO SOCORRO BRAGA CORRÊA, Controladora nas Secretarias Municipais de Administração Planejamento e Finanças – SEMAPF, Educação (SEMED), Cultura, Lazer e Desporto (SECULDT), Integrada de Infraestrutura, Obras e Urbanismo e Serviços Públicos (SEINFRA), Secretaria Municipal de Defesa Social (SEMDS) e Secretaria Municipal de Produção e Agronegócio (SEMPAG), no município de Santa Izabel do Pará, nomeada nos termos do DECRETO N° 003/2022, de 03 de janeiro de 2022, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos Termos do §1º, do artigo 11, da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente 117 (cento e dezessete) páginas, DISTRIBUIDOS EM 1 VOLUME, dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1219/2022, referente a ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, proveniente do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 006/2022 SRP, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ/PA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS E ATOS OFICIAIS, e que o município solicita anuência/autorização para aderir a ata e assim atender as necessidades do município de Santa Izabel do Pará, com vigência de 12 (doze) meses, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes a matéria, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (X) Revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e publicidade, estando apto a gerar contrato com a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, no entanto faz ressalvas quanto
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para providência de alçada.

Santa Izabel do Pará/Pa, 30 de maio de 2022.

SHIRLEY DO SOCORRO BRAGA
Assinado de forma digital por
SHIRLEY DO SOCORRO BRAGA
CORREA:51724561200
CORREA:51724561200 Dados: 2022.05.30 14:31:41 -03'00'
Shirley do Socorro Braga Corrêa
Controladora Interna
Decreto Municipal n° 003/2022